

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2510 1º de Novembro

NOVEMBRO AZUL

**CÂNCER
DE PRÓSTATA**

Vergonha é não se cuidar

Twitter Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Finados: cemitérios de Vitória são preparados para homenagens póstumas

Publicada em 22/10/2024, às 15h10 | Atualizada em 22/10/2024, às 17h25
Por Maya Oliveira Dorietto (modorietto@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Elizabeth Nader

O sábado de 2 de novembro é Dia de Finados. Essa é uma data significativa para muitas pessoas, marcada por reflexões e homenagens aos entes queridos que já se foram. Com a proximidade do feriado, os cemitérios de Vitória passam por uma preparação cuidadosa para receber os visitantes que desejam prestar suas homenagens.

A Central de Serviços da Prefeitura de Vitória também mobilizou uma equipe de limpeza urbana especialmente para preparar as vias e áreas externas dos cemitérios.

A força-tarefa envolve serviços como roçagem, capina, coleta de lixo e pintura de meio-fio, muros e capelas. Para facilitar o descarte de resíduos durante o período, também serão disponibilizados contentores e papeleiras, ajudando a manter a limpeza e a organização dos espaços.

Contudo, a limpeza e a manutenção das áreas específicas, como túmulos e jazigos, continuam sendo de responsabilidade das famílias.

No cemitério de Boa Vista, localizado em Maruípe, 15.800 novos nichos já estão à disposição. Além disso, foram instalados guarda-corpos e corrimãos nos dois cemitérios, com o objetivo de melhorar a locomoção dos visitantes, garantindo maior segurança. Em ambos cemitérios também haverá distribuição gratuita de água e flores durante o dia.

Outro destaque para o Dia de Finados é que, em ambos os cemitérios, haverá apresentações musicais de violino, que acontecerão das 8h às 17h, encerrando as atividades do dia com um tom de serenidade e respeito.

Segundo Elder Fernandes, subsecretário da Central de Serviços, essa data é uma ocasião de reverência, de cuidado e respeito com as pessoas que vão ao cemitério para visitar seus entes queridos. "A equipe da prefeitura está engajada para receber essas pessoas da melhor forma possível, buscando oferecer o conforto e ambiente para esse momento."

Cuidados

Para manter a segurança e a ordem nos cemitérios, é importante que os visitantes sigam algumas regras estabelecidas. O acendimento de velas, por exemplo, deve ser feito apenas nos cruzeiros, que são espaços apropriados para essa prática. Além disso, é proibida a venda de qualquer produto dentro dos cemitérios.



No Parque: evento mistura ritmos musicais no Parque Moscoso neste final de semana

Publicada em 30/10/2024, às 16h30 | Atualizada em 30/10/2024, às 16h30
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Desde a última sexta-feira (25), Vitória se tornou a capital de todos os ritmos, com a estreia da ação cultural "No Parque". E neste final de semana não será diferente! Na sexta-feira (1º), a partir das 18 horas, a concha acústica do Moscoso receberá a turma do Choro Cantado seguido da banda Lince. No sábado (2), é a vez da banda Latinidades fazer o seu "som" seguido do grupo Metamorfose, com Íris Cupertino.

Realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Semc), o evento tem como objetivo promover e valorizar a cultura local, ofertando à população acesso gratuito a uma ampla gama de manifestações artísticas.

"O 'No Parque' foi cuidadosamente planejado para fortalecer o vínculo entre os artistas regionais e o público, criando um espaço de visibilidade para os talentos locais, além de fomentar o crescimento profissional dos músicos e performers envolvidos. Com uma programação diversificada, nossa ação busca transformar o Parque Moscoso em um ponto de encontro cultural,

onde música, arte e integração comunitária são celebrados", explica o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.

Até o final do mês de novembro, às sextas-feiras e sábados, o icônico parque, localizado no Centro Histórico de Vitória, será palco para 20 apresentações musicais variadas com artistas dos mais diversos segmentos musicais, selecionados pelo Chamamento Público nº 006/2022 de Identificação, Seleção e Formação de Cadastro de Propostas de Apresentações Musicais do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura).

As próximas apresentações ocorrem nos dias 1º, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de novembro.

Todos os ritmos

Com foco na diversidade cultural e musical, o "No Parque" leva ao público uma série de shows que transitam por diferentes estilos, como MPB, Bossa Nova, Rock, Reggae, Jazz, Blues, Rap, Trap e muito mais. A cada final de semana apresentações únicas contam com artistas solo e grupos, que apresentam uma amostra da riqueza cultural capixaba.

Acessibilidade

Com a missão de levar arte e cultura de forma acessível a todos, o "No Parque" tem o compromisso de atender aos mais variados tipos de necessidades.

O Parque Moscoso conta com rampas de acesso em suas entradas e áreas internas, caminhos adaptados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, além de banheiros acessíveis.

A concha acústica disponibiliza ainda uma grande área com bancos para que o público possa assistir confortavelmente às apresentações.

A classificação indicativa é livre e a entrada gratuita.

Fique atento às próximas datas:

01/11 - Sexta-feira

18h - Choro Cantado.
19h40 - Banda Lince.

02/11 - Sábado

18h - Banda Latinidades.
19h40 - "Metamorfose" com Íris Cupertino.

08/11 - Sexta-feira

18h - "Musicamentação" com a Banda L-20.
19h40 - "Amanita" com Flying Machine.

09/11 - Sábado

18h - "Douglas Richa e os Brabos" com Douglas Richa.
19h40 - "Guitarra Canta Congo" com Jura Fernandes.

15/11 - Sexta-feira

18h - Raphael Moraes.
19h40 - The Hollywood Club

16/11 - Sábado

18h - Mary Jane.
19h40 - Kael Santana.

22/11 - Sexta-feira

18h - Pelissari.
19h40 - Lordose pra Leão.

23/11 - Sábado

18h - Ekaterina Bessmertnova e Léo de Paula
19h40 - "A Transe" com Fernando Zorzal.

Serviço

"No Parque"

Quando: 1º, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de novembro de 2024.

Horário: 18 às 21 horas.

Onde: Parque Moscoso - Centro Histórico de Vitória.

Entrada: gratuita.

Classificação Indicativa: livre.



Rock, hip-hop e batalhas de rap do "Kombinação" chegam ao CRJ da Ilha de Santa Maria na sexta (1º)

Publicada em 30/10/2024, às 17h05 | Atualizada em 30/10/2024, às 17h15
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

O Centro de Referência da Juventude (CRJ) do bairro de Ilha de Santa Maria vai se transformar em um verdadeiro palco cultural, nesta sexta-feira (1º), quando recebe o projeto "Kombinação", que levará uma mistura de rock, hip-hop e rap para o local, das 18h às 22h.

Criado pela Secretaria Municipal de Cultura (Semc), o "Kombinação" utiliza uma Kombi original, equipada com som, luz e autonomia de energia, que estaciona em diversos locais da capital. A bordo, está a banda The Roquers, composta por uma família de músicos.

"O 'Kombinação' é uma ação dinâmica. A Kombi pode chegar a qualquer lugar, seja uma avenida, rua ou viela. Em cada local, promovemos uma 'Batalha de Rap' com os integrantes da comunidade. As batalhas ocorrem entre os moradores da região, e os vencedores seguem para uma grande final. É uma competição animada", comenta o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.



Cada apresentação tem em média 3h30 de duração, entre introdução, batalhas de rimas e shows.

Essa é a nona apresentação do projeto e o "Kombinação" que tem calendário definido até o dia 9 de novembro.

Foto Divulgação



The Roquers

A banda The Roquers é composta por Roque Ferreira (vocal e violão), Anderson Junior (guitarra), Vitor Cabral Ferreira (baixo) e Yves Cabral Ferreira (bateria).

Seu repertório inclui clássicos do rock nacional e internacional, com artistas como O Rappa, Gabriel O Pensador, Sandra de Sá, Titãs e Racionais MC's. As letras abordam temas como preconceito, intolerância, amor e respeito à diversidade.

Serviço

O que: "Kombinação" no CRJ da Ilha de Santa Maria.

Quando: sexta-feira (1º), das 18 às 22 horas.

Onde: Centro de Referência da Juventude (CRJ), na Avenida Vitória, no bairro de Ilha de Santa Maria, Vitória ES.

Classificação indicativa livre.

Enem 2024: ruas de lazer e ciclofaixas estarão suspensas no domingo (03)

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 74, III, "F", da Lei Federal nº 14.133/21. **Contrato de prestação de serviços nº 571/2024.** Processo Administrativo nº 4117930/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500009.10.0002. Contratada: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Assessoria Técnica e Especializada para Implementação da Lei da Escuta Protegida na cidade de Vitória-ES. Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025. Prazo de execução dos serviços: 01/11/2024 a 31/10/2025. Data de assinatura do Termo: 18/10/2024. Dotação Orçamentária: 11.03.00.14.243.0010.2.0056, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01, Fonte de Recursos: 1.759.0113.0000 ou 2759.0113.0000. Gestor: Leilane de Jesus Pereira, matrícula: 610092. Fiscal: Marilene de Aparecida de Oliveira, matrícula: 579951. Vitória, 30 de outubro de 2024. Cintya Silva Schulz. Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **342/2024. Processo nº 4117930/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500009.10.0002.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.645.773/0001-28, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA NA CIDADE DE VITÓRIA-ES, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A empresa escolhida, com reconhecida notoriedade em áreas como a proteção de crianças e adolescentes, destaca-se por sua atuação em diversos níveis governamentais e sua colaboração com organismos internacionais. Essa expertise comprovada reforça a segurança e a eficiência na prestação dos serviços públicos, justificando a escolha. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 11.03.00.14.243.0010.2056 e elemento de despesa 3.3.90.35.01. Fiscal do Contrato: Marilene Aparecida de Oliveira, Matrícula 579951. Gestor: Leilane de Jesus Pereira, Matrícula 610092. Vitória, 30 de setembro de 2024. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 667/2024.** Processo Administrativo nº 2820490/2024 (licitatório) - 7714773/2024 (contratação). Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Ata de Registro de Preços: 235/2024. ID Cidades: 2024.077E0600022.02.0073. Contratada: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de serviço de arbitragem para jogos e competições. Valor do Contrato: R\$ 178.735,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/10/2024. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.812.0022.1.0117 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 656-000. Gestor: Deyvid Farias Bessa, matrícula: 637454. Fiscal: Maxwell Cruz Henriques, matrícula: 629187

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 09 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 418/2019.** Processo Administrativo: 352660/2019 (Licitação) - 3302696/2020 - 5873085/2024 (Prorrogação Excepcional). Pregão Presencial nº 263/2019. Contratado: SINALES-SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de manutenção, reforma, operação de trânsito, implantação e expansão dos sistemas e operação das centrais de sinalização semafórica, com utilização de soluções integradas nas vias do Município de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogação EXCEPCIONAL do prazo do Contrato pelo Período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 7.685.930,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta reais). Vigência: de 01/11/2024 a 31/10/2025, e será rescindido quando da conclusão do certame licitatório de mesmo objeto. Data de Assinatura: 16/10/2024. Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0013.2.0080, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.44, 3.3.90.30.99, 3.3.90.39.05, 3.3.90.39.40, 3.3.90.40.99, 4.4.90.40.00, 4.4.90.52.15, 4.4.90.52.19, 4.4.90.52.99, Fontes de Recurso: 1.752.0000.0000, 2.752.0000.0000, 1.899.0320.0000, 2.899.0320.0000, 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.751.0000.0000, 2.751.0000.0000. Nota de Empenho: 528-000, 529-000, 530-000, 531-000, 532-000, 533-000, 534-000, 535-000 e 536-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 1526/2024 e 1111/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022.** Processo Administrativo nº 5195413/2021 (licitatório) - 1262871/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 218/2021 - Ata de Registro de Preços nº 056/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0063. Contratado: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos. Objeto do Aditivo: - 1.1 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000118/2024, a contar de 01/01/2024. 1.2 - Conceder reajuste de 4,62111% (quatro, vírgula, seis, dois, um, um, por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023, com vigência a contar de 01/01/2024. 1.3 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), de acordo com o a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2024, a contar de 14/01/2024. 1.4 - Reajustar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), a contar de 01/04/2024, conforme Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000118/2024. Valor do Aditivo: R\$ 355.404,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/10/2024. Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 578-000 e 579-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1507/2024 e 1087/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023.** Processo Administrativo nº 6713598/2021 (licitatório)/466597/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 18/2022 / Ata de Registro de Preços nº 94/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0007. Contratada: PRIME LAN COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços e soluções de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção técnica, manutenção legal, suporte técnico e customização de software/aplicativo, para os projetos "VITÓRIA ONLINE" e "PROCON ONLINE". Objeto do Termo de Rescisão: 1.1 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 112/2023 a partir de 29/10/2024. 1.2. O presente contrato está sendo rescindido por motivo de a contratada já ter executado e totalidade dos serviços previstos no contrato, esgotando seu saldo. Data de assinatura do Termo: 29/10/2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1552/2024 e 1179/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 502/2023. Processo Administrativo nº 3312476/2023** (licitatório) - 6066800/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 120/2023 - Ata de Registro de Preços nº 150/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0065. Contratado: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada no serviço de carga, descarga e arrumação de móveis patrimoniais e de outros materiais. Objeto do Aditivo: - 1.1 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000118/2024, a contar de 01/01/2024. 1.2 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), de acordo com o a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2024, a contar de 14/01/2024. 1.3 - Conceder reajuste de 4,22758% (quatro, vírgula, dois, dois, sete, cinco, oito, por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 07/2023 a 06/2024, com vigência a contar de 27/07/2024. Valor do Aditivo: R\$ 37.844,44 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/10/2024. Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 581-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1505/2024 e 1090/2024, constante dos autos.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 565/2023.** Processo Administrativo nº 1131587/2023. Pregão Eletrônico nº 123/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0074. Contratado: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação serviços de locação e limpeza de banheiros hidráulicos e químicos para atendimento às feiras livres no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. Valor do Aditivo: R\$ 478.060,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.452.0012.2.0070, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 776-000. Vigência: de 26/10/2024 a 20/10/2025. Data de Assinatura: 18/10/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1528/2024 e 1104/2024, constante dos autos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, visando atender ao Fundo de Assistência Social de Vitória. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2024 - PROCESSO Nº 4176774/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0128.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS MARUÍPE - BAIROS MARUÍPE, SANTA CECÍLIA, TABUAZEIRO, SÃO CRISTÓVÃO E JOANA D'ARC. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 21/11/2024. Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945. Informações no e-mail: msoncalves@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social. Vitória, 30 de outubro de 2024.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2020.** Processo Administrativo nº 6941282/2019. Pregão Eletrônico nº 009/2020. Contratado: BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos em estado de abandono na via pública. Objeto do Aditivo: - 1.1 - Acréscimo de 24,58% (vinte e quatro, vírgula, cinquenta e oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondente ao aumento de 41 (quarenta e uma) estadias no item 05 - "Estadia de veículos abandonados até 3.500kg", a contar de 24/10/2024. 1.2 - Alteração quantitativa dos itens do contrato, a contar de 24/10/2024, ocasionando supressão de 0,07% (zero, vírgula, zero, sete, por cento). Valor do Aditivo: R\$ 35.104,48 (trinta e cinco mil e cento e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/10/2024. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.181.0008.2048, Elementos de despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 638-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1578/2024 e 1146/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **368/2024. Processo nº 7586993/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.10.0012.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica TATIANE M BRAGA COMUNICACAO, CNPJ 25.136.776/0001-64, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA SOBRE O TEMA "REC: RESPIRAR, ESCUTAR, COMUNICAR", no valor global de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: A escolha se fundamenta na notoriedade da profissional, cuja metodologia didático-pedagógica própria e experiência comprovada em grandes empresas garantem resultados diferenciados. A singularidade do serviço é evidenciada pela atuação da palestrante, determinante para o alcance dos objetivos, sendo a aula o núcleo essencial do treinamento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 48.01.00.04.122.0024.2125 e elemento de despesa 3.3.90.39.40. Fiscal do Contrato: Ivete dos Santos Magalhães, Matrícula 605796. Gestor: Higo Viganor Camporez, Matrícula 594600. Vitória, 29 de outubro de 2024. Regis Mattos Teixeira - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 676/2024.** Processo Administrativo nº 7586993/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 368/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.10.0012. Contratada: TATIANE M BRAGA COMUNICACAO. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para realização da palestra "REC: Respirar, Escutar, Comunicar". Valor do Contrato: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). Vigência: de 120 (cento e vinte) dias consecutivos. Data de assinatura: 29/10/2024. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0024.2.0125 (Capacitação de Servidores) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 (Serviço de Seleção e Treinamento) - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 661-000. Gestor: Higo Viganor Camporez, Matrícula: 584600. Fiscal: Ivete dos Santos Magalhães, Matrícula: 605796

CHUVAS**EM CASO****DE EMERGÊNCIA****ACIONE****A DEFESA CIVIL****PLANTÃO DE EMERGÊNCIA****SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:****das 19h às 7h****SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:****atendimento 24h****(27) 98125-0986****SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:****das 8h às 18h****(27) 3382-6167 e 3382-6168**

Editais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação (SEDEC), através do Projeto Bônus e Auxílio Moradia, em conformidade com as Leis Municipais nº 6.967/2007, 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado Esc Maria Nascimento Ramos, S/N - Bairro Santa Tereza, Vitória/ES, inscrição imobiliária 02.04.038.0591.001, inscrição fiscal 17021308 onde figura a Sra. Sonia Maria Fermon passará a figurar a Sr.^a Daises Xavier Eleotério com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, ficam V.S.as **NOTIFICADAS** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC - Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Enseada do Suá, Vitória-ES. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 30 de outubro de 2024

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 23.10.2024, EDIÇÃO Nº 2504, PÁGINA 8. **Onde se lê:** e-mail semas.selecao@vitoria.es.gov.br

Leia-se: e-mail comissaoedeselecao2@vitoria.es.gov.br

Vitória/ES, em 30/10/2024

Cintya Silva Schulz

Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 343****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento comunitário "**Roda de Samba**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua General Calmon, **Bairro Forte São João**, estará **totalmente interditada**, da 12h às 23h59, no dia 02/11/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 30 de outubro de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 346****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Feira de Antiguidades**", a ser realizado pela SEMC, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho entre a Av. Alziro Zarur e a Rua Tupinambás, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 04h às 18h, no dia 02/11/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 31 de outubro de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL Nº 340****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço de "**Içamento de Container**", a ser realizado pela empresa Alditran Transportes Ltda, a Rua Laurentino Proença Filho, trecho entre a Rua Comissário Octávio Queiroz e a Av. Hugo Viola, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 16h, no dia 03/11/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 31 de outubro de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s)** cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento em razão da não localização do(s) endereço(s) informado(s), ou do(s) proprietário(s), para que proceda(m) com a retirada do(s) veículo(s) da(s) via(s) ou logradouro(s) público(s) **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos arts. 5º, 6º e 9º, do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículo(s) e respectiva(s) localização(ões):

I – Sr(a). Tarso De Lima M Lourenço, proprietário(a) do veículo, VW/PASSAT, placa LKC 4352, localizado na Rua Gelú Vervloet Dos Santos, próximo ao nº 366, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4184/24;

II – Sr(a). Valci Da Silva Conceição, proprietário(a) do veículo, I/PEOGEO 308, placa HNS 9089, localizado na Rua Sargento Deocleciano, próximo ao nº 69 A, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, 4261/24;

III – Sr(a). Zélia Rodrigues Pires, proprietário(a) do veículo, GM/ASTRA, placa GXT 8396, localizado na Rua Engenheiro Charles Bitran esquina com Av. Governador Eurico Rezende, s/nº, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4269/24;

IV – Sr(a). Jhonyerven Araujo Silva, proprietário(a) do veículo, FIAT/PALIO, placa MRK 9842, localizado na Av. Geny Quintaes Cerqueira De Souza, próximo ao nº 39, Bairro Antônio Honório, Vitória/ES, 4287/24;

V – Sr(a). Flavio Marianelli, proprietário(a) do veículo, GM/CHEVROLET/C10, placa MRH 5922, localizado na Rua Guilherme Meyer, próximo ao nº 101, Bairro Santa Tereza, Vitória/ES, 4293/24;

VI – Sr(a). Marechal Veículos Ltda ME, proprietário(a) do veículo, I/VW/POLO, placa MTK 0901, localizado na Rua Natalino Sirtoli De Andeli, próximo ao nº 125, Bairro Nova Palestina, Vitória/ES, 4297/24;

VII – Sr(a). Mayk Da Costa Rodrigues, proprietário(a) do veículo, FIAT/UNO, placa MQR 0407, localizado na Rua Natalina Sirtoli De Angeli, próximo ao nº 125, Bairro Nova Palestina, Vitória/ES, 4298/24;

VIII – Sr(a). Thiago Silva Peixoto, proprietário(a) do veículo, FIAT/UNO, placa MQB 8D80, localizado na Rua Jose Carvalho, próximo ao nº 315, Bairro Ilha De Santa Maria Vitória/ES, 4302/24;

IX – Sr(a). Oswaldo Guimarães Silva, proprietário(a) do veículo, IMP/ASIA/TOWNER, placa JEU 6483, localizado na Rua Eugenílio Ramos, próximo ao nº 686, Bairro Jardim Da Penha, Vitória/ES, 4304/24;

X – Sr(a). Aline Konrad Nascimento De Oliveira, proprietário(a) do veículo, I/KIA CERATO, placa OCV 5289, localizado na Rua Oswaldo Aranha, próximo ao nº 35, Bairro Santa Martha, Vitória/ES, 4307/24;

XI – Sr(a). Maria Aparecida Costa Carvalho, proprietário(a) do veículo, FIAT/PALIO, placa MQA 0699, localizado na Rua Mestre Ângelo, próximo ao nº 140, Bairro Santa Martha, Vitória/ES, 4309/24;

XII – Sr(a). Maria Aparecida Menegardo Do Sacramento, proprietário(a) do veículo, GM/CELTA, placa MQI 4A58, localizado na Rua Mestre Ângelo, próximo ao nº 140, Bairro Santa Martha, Vitória/ES, 4310/24;

XIII – Sr(a). Geneci De Araujo Oliveira, proprietário(a) do veículo, GM//CORSA, placa MPI 7368, localizado na Rua Paulo Delazare, próximo ao nº 135, Bairro Joana D'arc, Vitória/ES, 4311/24;

XIV – Sr(a). Jocenita De Souza Santana, proprietário(a) do veículo, FIAT/UNO, placa MQB 8200, localizado na Rua Luiz Gomes Tavares, próximo ao nº 387, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, 4313/24;

XV – Sr(a). Miguel Rodrigues Duardes Filho, proprietário(a) do veículo, RENAULT/CLIO, placa MQK 6046, localizado na Rua Antônio Salomão Filho, próximo ao nº 75, Bairro Joana D'arc, Vitória/ES, 4315/24;

XVI – Sr(a). Afonso Lima Ferreira, proprietário(a) do veículo, FORD/F4000, placa GXA 3738, localizado na Rua Nilo Bastos Da Silva, próximo ao nº 70, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, 4318/24;

XVII – Sr(a). Ewerton Cordeiro, proprietário(a) do veículo, VW/GOL, placa MPA 1078, localizado na Rua Nilo Bastos Da Silva, próximo ao nº 70, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, 4319/24;

XVIII – Sr(a). Andreia Santos Da Luz, proprietário(a) do veículo, VW/GOL, placa GQU 1A83, localizado na Rua Francisco De Assis Xavier, próximo ao nº 22, Bairro Joana D'arc, Vitória/ES, 4321/24;

XIX – Sr(a). José De Ronés, proprietário(a) do veículo, I/FORD/FOCUS, placa MPY 6248, localizado na Rua Otilia Grijó, próximo ao nº 50, Bairro Joana D'arc, Vitória/ES, 4333/24;

XX – Sr(a). Roberto Vicente Pereira, proprietário(a) do veículo, PEUGEOT/206, placa MSL 0760, localizado na Rua Prof. Carlos Leonardo Kulling, próximo ao nº 120, Bairro Maria Ortiz, Vitória/ES, 4334/24;

XXI – Sr(a). Sabrina Severo Pimentel, proprietário(a) do veículo, HONDA/CIVIC, placa MTL 7G87, localizado na Rua Prof. Carlos Leonardo Kulling, próximo ao nº 120, Bairro Maria Ortiz, Vitória/ES, 4336/24;

XXII – Sr(a). Thiago De Vargas Capistrano, proprietário(a) do veículo, M.BENZ/A160, placa MQA 2594, localizado na Rua Domingos Póvoa Lemos, próximo ao nº 130, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4341/24;

XXIII – Sr(a). Angela Maria Freire, proprietário(a) do veículo, RENAULT/MASTER, placa HFD 1613, localizado na Rua Dr. Herwan Modenese Wanderley, próximo ao nº 60, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4346/24;

XXIV – Sr(a). Evoque Motors Veículos e Negocios Ltda, proprietário(a) do veículo, I/LIFAN/X60, placa FMN 4F16, localizado na Rua Dr. Herwan Modenese Wanderley, próximo ao nº 80, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4347/24;

XXV – Sr(a). Levino Silvestre Da Silva Junior, proprietário(a) do veículo, FIAT/UNO, placa KMR 4650, localizado na Rua João Vieira, próximo ao nº 16, Bairro Monte Belo, Vitória/ES, 4351/24;

XXVI – Sr(a). Pricilla Rangel Cardoso, proprietário(a) do veículo, GM/CORSA, placa MPT 7651, localizado na Rua João Vieira, próximo ao nº 77, Bairro Monte Belo, Vitória/ES, 4354/24;

XXVII – Sr(a). Vicente De Paulo Carlos, proprietário(a) do veículo, I/PEUGEOT/307, placa LUZ 7G20, localizado na Av. Adolpho Cassoli, próximo ao nº 338, Bairro Maruipe, Vitória/ES, 4356/24;

XXVIII – Sr(a). Zélia Rodrigues Pires, proprietário(a) do veículo, GM/ASTRA, placa GXT 8396, localizado na Rua Engenheiro Charles Bitran esquina com Av. Governador Eurico Rezende, s/nº, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, 4269/24.

Vitória, 25 de outubro de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 06/11/2024, no horário de 08:00h**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processos nº 4635675/2024, nº 4635486/2024

06º (*) Waldiana Ferreira De Souza (Negros/Indígenas)

06º Gleiciane Ad Vincula Almeida (Negros/Indígenas)

09º Pamela Goncalves Da Silva Oliveira (Negros/Indígenas)

12º Rosiane Cosme Nascimento (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 4635486/2024

03º Carlos Henriques Fidelis Barbosa (Negros/Indígenas)

12º Paulo Vinicius De Deus Souza (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processos nº 4635486/2024, nº 4635675/2024

06º Dieiza Oliveira Silva Maforte (Negros/Indígenas)

09º Sergio Luiz Monteiro Da Penha (Negros/Indígenas)

12º (*****) Adrienie Augusto Gomes (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – GEOGRAFIA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 4635486/2024

06º Nicolas Do Espirito Santo Trancho (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – HISTÓRIA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 4635486/2024

03º Luiz Alberto De Aguiar Loyola (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processos nº 6586796/2024, nº 4635486/2024

03º (*****) Sarah Oliveira Santiago Teixeira (Negros/Indígenas)

06º (*****) Marcos Amancio Junior (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processos nº 6586796/2024, nº 4635486/2024

06º Lucimar Capistrano Santos (Negros/Indígenas)

29º Claudio Alves De Araujo (Negros/Indígenas)

32º Maria Regina Barbosa (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 4635486/2024

03º Geovania Falcao (Negros/Indígenas)

06º Marly Brandao Martins Almeida Rosa (Negros/Indígenas)

09º (*****) Fabiola Ribeiro Santos (Negros/Indígenas)

12º Claudia Cristina Silva Santos (Negros/Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 4635486/2024

06º Lidiane Rodrigues Ferreira (Negros/Indígenas)

09º (*) Kamila Soares Meneguete (Negros/Indígenas)

09º (*****) Katia Regina Pinha Da Rocha (Negros/Indígenas)

12º Thais Aldrigues Santiago (Negros/Indígenas)

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 – **Informamos que neste Edital de Convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.**

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/08 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.**

Vitória, 23 de outubro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

vacinação

COM E SEM AGENDAMENTO



02/11
sábado



08h
às **15h**



Unidades de Saúde de Santo Antônio e Jardim Camburi
(sem agendamento)



Vacinas: Gripe, Dengue, Covid-19, febre amarela e Vacinas de rotina (exceto a BCG, Varicela)



#VITÓRIADA VACINA



PREFEITURA DE VITÓRIA

Portarias

**CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 023**

O Assessor Especial da Central de Serviços de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2024
João Vicente Portella Couto Neto
Assessor Especial da Central de Serviços

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
366/2023	02.421.421/0001-11	4,06
589/2023	29.979.036/0057-03	0,03

Vitória, 30 de outubro de 2024
João Vicente Portella Couto Neto
Assessor Especial da Central de Serviços

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022**

A Subsecretária de Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município, no uso das competências que lhe foram delegadas no Art. 2º da Portaria CGM nº 024, de 09 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.598/0001-66, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "d" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.220/2020, cujos membros foram designados pelo Decreto Municipal nº 18.988/2021 e alterações, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 6828940/2024, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2024
Livia Spadeto do Nascimento
Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 023**

A Subsecretária de Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município, no uso das competências que lhe foram delegadas no Art. 2º da Portaria CGM nº 024, de 09 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa SIGA TERCEIRIZADOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.936.946/0001-08 pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "d" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.220/2020, cujos membros foram designados pelo Decreto Municipal nº 18.988/2021 e alterações, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 5909553/2024, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Fica revogada a portaria 020/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 24 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2024
Livia Spadeto do Nascimento
Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 010/2019.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Governo do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 010/2019, prorrogando pelo período de 01.01.2025 até 30.06.2025, a cessão da Analista em Gestão Pública - Economista **Anna Claudia Aquino dos Santos Pela**, matrícula nº 599294, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

PROCESSO: 7048584/2024.

***Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 094/2021.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 094/2024, prorrogando pelo período de 01.01.2025 até 30.06.2025 a cessão da Analista em Gestão Pública – Administrador **Cornélio Mileip Soares**, matrícula nº 589707, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

PROCESSO: 7289604/2024.

Resoluções**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL****RESOLUÇÃO Nº:** 025/2024**PROCESSOS Nº:** 4087719/2024 e 8409277/2023**RECURSANTE:** Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais**INTERESSADO:** Igreja Batista em Mata da Praia **RECORRIDA:** Resolução nº 86/2024 – CMRF/CP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4087719/2024 e 8409277/2023, que remetem por meio de recurso voluntário ao Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF e seguem a este Colegiado de Recurso Especial – CRE, de ofício, em razão da Resolução Nº 086/2024 haver dado provimento ao Recurso interposto, para reformar a Decisão proferida pela Gerência de Administração Tributária, de forma a conceder a imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição fiscal nº 8624798, a partir do exercício de 2024, com base no art. 150, VI, "b", § 4º, da Constituição Federal, e art. 11 e § 1º, e art. 12, II, da Lei nº 7.888/2010, observando que este benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Resolve o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, à luz do art. 33, caput, da Lei Municipal nº 7.888/2010, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se incólume a Resolução nº 86/2024 do CMRF.

Sala de sessões, 30 de outubro de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Tárek Moysés Moussallem

Procurador Geral

Maxuel Teixeira Januário

Presidente/CMRF

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL****RESOLUÇÃO Nº:** 026/2024**PROCESSOS Nº:** 8468499/2023 e 4497922/2023**RECURSANTE:** Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais**INTERESSADO:** LAMY UROLOGIA LTDA**RECORRIDA:** Resolução nº 126/2024 – CMRF/CP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 8468499/2023 e 4497922/2023, que remetem por meio de recurso voluntário ao Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF e seguem a este Colegiado de Recurso Especial – CRE, de ofício, em razão da Resolução Nº 126/2024 haver dado parcial provimento, para reformar a Decisão nº 110/2023 – 1ª JJ, deferindo, sob condição suspensiva, o pedido de Não Incidência do ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17018820, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, arts. 37 e 151 do Código Tributário Nacional, e art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989, abrangendo tão somente o valor integralizado em pagamento ao capital da sociedade, e não sobre o valor total do imóvel incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica, considerando nulo o valor do imóvel apontado pelo Fisco nos autos, e devendo sobre o valor excedente, nos termos em que for posteriormente apurado, incidir o ITBI, consoante aplicação do Tema 796, do Supremo Tribunal Federal – STF. O processo deve retornar ao fisco para nova análise após 2 anos da aquisição, ou seja, em 07/12/2024 a fim de verificar a preponderância prevista no art. 9º, §1º, da Lei nº 3.571/1989.

Resolve o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, à luz do art. 33, caput, da Lei Municipal nº 7.888/2010, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se incólume a Resolução nº 126/2024 do CMRF.

Sala de sessões, 30 de outubro de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Tárek Moysés Moussallem

Procurador Geral

Maxuel Teixeira Januário

Presidente/CMRF

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL****RESOLUÇÃO Nº:** 027/2024**PROCESSOS Nº:** 3462028/2024 e 2963827/2023**RECURSANTE:** Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais**INTERESSADO:** BOLLIS PARTICIPAÇÕES LTDA. **RECORRIDA:** Resolução nº 120/2024 – CMRF/CP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3462028/2024 e 2963827/2023, que remetem por meio de recurso voluntário ao Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF e seguem a este Colegiado de Recurso Especial – CRE, de ofício, em razão da Resolução Nº 120/2024 haver dado parcial provimento ao Recurso interposto, para reformar a Decisão nº 035/2024 – 3ª JJ, deferindo, sob condição suspensiva, o pedido de Não Incidência do ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17037921, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, arts. 37 e 151 do Código Tributário Nacional, e art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989.

Resolve o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, à luz do art. 33, caput, da Lei Municipal nº 7.888/2010, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se incólume a Resolução nº 120/2024 do CMRF.

Sala de sessões, 30 de outubro de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Tárek Moysés Moussallem

Procurador Geral

Maxuel Teixeira Januário

Presidente/CMRF

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº: 028/2024

PROCESSOS Nº: 1520042/2024 e 6643511/2023

RECURSANTE: Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação do Espírito Santo - IFES

RECORRIDA: Resolução nº 118/2024 – CMRF/CP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 1520042/2024 e 6643511/2023, que remetem por meio de recurso voluntário ao Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF e seguem a este Colegiado de Recurso Especial – CRE, de ofício, em razão da Resolução Nº 118/2024 haver dado provimento ao Recurso interposto, para emissão de guia de recolhimento, pela administração tributária, da diferença do ISSQN pago a menor, referente à competência de abril de 2023, conforme arts. 17 e 25, VI, da Lei Municipal nº 6.075/2003, arts. 18, 21, parágrafo único, 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 7.888/2010, e art. 111, do Decreto Municipal nº 13.314/2017, sem penalidade fiscal, face à consulta formulada anteriormente.

Resolve o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, à luz do art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 7.888/2010, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se incólume a Resolução nº 118/2024 do CMRF.

Sala de sessões, 30 de outubro de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Tárek Moysés Moussallem

Procurador Geral

Maxuel Teixeira Januário

Presidente/CMRF

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº: 029/2024

PROCESSOS Nº: 1777833/2024 e 424311/2023

RECURSANTE: Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

INTERESSADO: FLAUZINO PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: Resolução nº 108/2024 – CMRF/CP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 1777833/2024 e 424311/2023, que remetem por meio de recurso voluntário ao Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF e seguem a este Colegiado de Recurso Especial – CRE, de ofício, em razão da Resolução Nº 108/2024 haver dado parcial provimento ao Recurso interposto, para reformar a Decisão nº 012/2024 – 1ª JJ, deferindo, sob condição suspensiva, o pedido de Não Incidência do ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 14496488, nos termos do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, arts. 37 e 151 do Código Tributário Nacional, e art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.571/1989.

Resolve o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, à luz do art. 33, caput, da Lei Municipal nº 7.888/2010, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se incólume a Resolução nº 108/2024 do CMRF.

Sala de sessões, 30 de outubro de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Tárek Moysés Moussallem

Procurador Geral

Maxuel Teixeira Januário

Presidente/CMRF

NO PARQUE

**DIAS DE MUITA MÚSICA
E CULTURA NO PARQUE MOSCOSO**

Entrada gratuita

01/11 e 02/11

PROGRAMAÇÃO

01/11 - Sexta-feira

- 18h - Choro Cantado
- 19h40 - Banda Lince

02/11 - Sábado

- 18h - Banda Latinidades
- 19h40 - "Metamorfose" com Íris Cupertino

PREFEITURA DE VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLÁVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Sala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA